



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Supressiva

nº 002/2022

Autor: Vereadores Léo Boy, Zé Galvão, Luciano Olivetto, Eduardo do Boxe, Dr^a Mônica Costa, Eraldo Markito, Marta Dalpiaz, Sandy e Welington Martins.

**Suprime dispositivo do Projeto de Lei
Municipal nº 021/2022.**

Fica suprimido o paragrafo único do art. 2º do Projeto de Lei Municipal nº 021/2022, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 28 de março de 2022.

Valdir L. Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Eduardo Z. Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Marta D. Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora

Sandy de P. A. Mainardes
(Sandy)
Vereadora

Welington J. Martins
(Welington Martins)
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa:

A proposição visa suprimir o paragrafo único do art. 2º do Projeto de Lei Municipal nº 021/2022, em decorrência do respectivo artigo regular que o município poderá celebrar contrato temporário pelo período de até 02 (dois) anos, aplique o reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, por meio de decreto municipal, toda vez que for instituído pelo Governo Federal. Assim, desvinculando a necessidade de ser submetido ao crivo desta Casa, projeto de lei que tenha a natureza de reajustar o piso salarial da sobredita categoria.

Nesse vetor, por entendermos ser de fundamental importância que proposições desta magnitude sejam analisadas pelo Poder Legislativo, com vista de garantirmos o fiel cumprimento das legislações que acolhem a categoria e pela manutenção de seus direitos, concomitante à fiscalização dos atos pertinentes.

Assim justificada a presente emenda, solicitamos na oportunidade o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 28 de março de 2022.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes

(Sandy)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ver. Eduardo Zimmerman Costa

(Eduardo do Boxe)

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Marta Dalpiaz)

Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.